

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 154/2015**

Aprova como Unidade de Serviço de Referência em Doenças Raras (Eixo I e II) o Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES, no município de Salvador.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 234ª Reunião Ordinária, do dia 19 de novembro de 2015, e considerando:

A Resolução do CES nº 06/2012, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Portaria nº 199/2014, de 30 de Janeiro de 2014, que aprova os Serviços de Atenção Especializada e Serviços de Referência em Doenças Raras;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar como Unidade de Serviço de Referência em Doenças Raras (Eixo I e II) o Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES, no município de Salvador, conforme tabela abaixo:

| UNIDADE | CNPJ | CNES | HABILITAÇÃO | MUNICÍPIO |
|--|--------------------|-------------|--|------------------|
| Hospital Universitário Professor Edgard Santos – HUPES | 15.180.714/0002-87 | 0003816 | Serviços de Referência em Doenças Raras (Eixo I e II) | Salvador |

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de novembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA